

PORTARIA/IPESC Nº 1067/2015

“Concede cota de salário-família”

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precípua mente, nos permissivos dos arts. 2º, 143 e 146 da Lei nº 1.262/2004, e,

considerando o requerimento apresentado pela servidora Cristiene Mendonça Malfacini, ocupante do cargo de Servente, Matrícula nº 015393, e a documentação constante do Processo/IPESC nº 226/2015, de 29/06/2015, solicitando a concessão de cota de salário família, em face do nascimento de Maria Helena Malfacini Bastos, ocorrido em 18/06/2015, filha da servidora;

considerando que a Lei Municipal nº 1.262/2004, em seus arts. 20, I, f, e 41 c/c o parágrafo 2º do art. 1º da Portaria/IPESC nº 1028/2015, autoriza a concessão de salário-família aos participantes deste RPPS; e,

considerando que a requerente é servidora/participante deste RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) cota de salário-família à servidora **CRISTIENE MENDONÇA MALFACINI**, ocupante do Cargo de Servente - Matrícula nº 015393, no valor de R\$26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos), a partir de junho de 2015, até que a filha complete a idade limite, se não houver outro motivo.

Art. 2º. Comunique-se ao Secretário Municipal de Administração para as providências no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18/06/2015, revogadas quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

IPESC, São José do Calçado–ES, aos tres (03) dias do mes de julho (07) do ano de dois mil e quinze (2015).


José Carlos Bernardes
Diretor Presidente - Dec. nº 4.382/2013


Douglas Moreira Farias
Diretor Rep. Serv.
Dec. nº 4.733/2014


Laylla Cristina Fernandes Costa
Diretor/Rep. Poder Executivo
Dec. nº 4.589/2013